



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COD-SGQH-001 Rev.02
05/05/2022 - Rev.01 - Emissão Inicial
05/11/2024 – Rev.02 – Inclusão do item 8

INTRODUÇÃO

A HICO, através deste Código de Ética e Conduta, coloca à disposição de seus colaboradores, fornecedores e comunidade, um guia de orientação para tomada de decisões no que diz respeito aos aspectos morais e éticos. A aplicação destas regras de comportamento legitimará o compromisso da empresa de total transparência no relacionamento comercial e na preservação dos valores éticos em todos os níveis da organização.

Prezados:

Nós, da HICO, acreditamos que, para atingirmos o sucesso, dependemos primordialmente de nossa imagem junto ao mercado, bem como dentro de nossa própria organização. Para isso é necessário o comprometimento de todos, através de nossa integridade e honestidade, junto à Empresa, aos clientes, fornecedores e à comunidade. A HICO é uma empresa que exige o respeito aos princípios éticos em todas as suas relações de trabalho e valoriza sempre a transparência, a confiança e a integridade física e moral de todos os seus colaboradores. Este Código de Ética e Conduta busca, de forma clara, objetiva e pública, mostrar esta filosofia de trabalho em que acreditamos. Para que isso aconteça de verdade, todos devem estar familiarizados com os princípios e valores aqui apresentados, que permeiam a nossa relação de trabalho e convivência.

Obrigado!

Tamiris Rodrigues
Diretora



1. Compromissos para obter o Sucesso:

- Agir com coragem e ousadia, repudiando o pessimismo, a negligência e o desânimo;
- Agir com austeridade e eliminar privilégios;
- Eliminar o desperdício e zelar pelo patrimônio;
- Fazer sempre o melhor em todas as atividades, maximizando os resultados;
- Abdicar dos objetivos individuais em prol do resultado da empresa;
- Agir com ética em todos os relacionamentos;
- Ser a melhor opção para clientes e fornecedores;
- Perseguir os melhores resultados e estratégias de forma a perenizar a empresa;
- Reconhecer a performance;
- Manter a consciência ecológica e social.

2. Práticas Inaceitáveis na HICO

- Discriminar, seja por motivo econômico, social, político, religioso, de cor, raça, sexo, idade e por incapacidade física e/ ou mental;
- Assediar sexual ou moralmente, de qualquer forma;
- Usar trabalho infantil e/ou análogo a escravidão em nossos processos produtivos e de nossos clientes e fornecedores;
- Tratar desrespeitosamente, de maneira descortês, indigna ou discriminatória, qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, cargo ou função;
- Usar o cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da organização ou de seus clientes, para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal que resultem de relacionamento com a empresa e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Usar equipamentos e recursos da empresa para fins particulares, sem prévia autorização da liderança imediata;
- Desenvolver atividades externas, não autorizadas, que interfiram no tempo de trabalho dedicado à empresa;

- Usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade da HICO;
- Manifestar-se em nome da empresa quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Usar bebidas alcoólicas ou outras substâncias entorpecentes durante o expediente de trabalho ou mesmo nos intervalos para refeições, principalmente quando estiver acompanhado de clientes, conduzindo veículo ou operando maquinários;
- Não cumprir as políticas e normas de Saúde, Segurança, Qualidade e Meio Ambiente da HICO;
- Desenvolver atividades profissionais externas que conflitem com o cargo exercido na companhia ou que possam gerar conflito de interesse ou beneficiamento próprio de qualquer natureza.

3. Relacionamento com os Colaboradores

- Manter um ambiente de trabalho harmonioso, seguro e organizado, visando a segurança e o bem-estar de nossos colaboradores;
- Identificar, manter e atrair talentos;
- Não aceitar de forma alguma atitudes discriminatórias e desrespeitosas, independentemente do nível hierárquico;
- Zelar pelo equilíbrio entre vida profissional e pessoal de todos os colaboradores;
- Todos os funcionários da HICO devem relatar violações (ou preocupações quanto a possíveis violações) às leis, aos regulamentos e ao Código de Ética e Conduta, às quais a empresa esteja sujeita.

4. Relacionamento com os Clientes

- Satisfazer os clientes com base no respeito aos direitos e na busca contínua de novas soluções que atendam às suas necessidades;
- Não tratar de forma preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal;
- Analisar e responder todas as sugestões e críticas levantadas junto aos clientes dentro de um prazo compatível com as expectativas e necessidades;
- Atender os clientes com respeito, cortesia e educação, provendo informações claras e precisas.

5. Relacionamento com os Fornecedores

- Relacionar-se com os fornecedores e prestadores de serviço com base nos princípios éticos e no respeito à legislação vigente;
- Comprometer-se com os fornecedores em relação à lisura nos processos de compra e contratação de produtos e serviços;
- Selecionar e contratar prestadores de serviços e fornecedores com base em critérios técnicos, profissionais e éticos preestabelecidos de qualidade, capacidade de fornecimento, prazo e custo.

6. Responsabilidades dos Líderes

- Nortear as relações hierárquicas pelo respeito mútuo entre os colaboradores;
- Ter conduta e postura éticas exemplares, que inspirem confiança e possam ser seguidas por todos os colaboradores;
- Demonstrar também os mais altos padrões de integridade e ética junto aos clientes, fornecedores e comunidade em geral;
- Desenvolver e acompanhar os colaboradores para efetuar julgamentos éticos;
- Propiciar a ascensão profissional baseada exclusivamente no mérito individual;
- Levar em conta o comportamento ético do colaborador nos processos de Avaliação de Desempenho;
- Divulgar, orientar e garantir que o conteúdo do Código de Ética e Conduta seja compreendido e seguido por todos os colaboradores, sem exceção.

7. Responsabilidade de todos os colaboradores, clientes e fornecedores da HICO.

- Cumprir o descrito neste Código de Ética e Conduta.
- Em caso de identificação efetiva quanto ao descumprimento deste código, utilizar o canal de denúncia disponível.

Embora o Código de Ética e Conduta da HICO forneça linhas mestras para enfrentar decisões éticas difíceis, é importante fazer a si mesmo algumas perguntas frente à tomada de decisões no dia a dia:

- Estou comprometendo minha ética pessoal de alguma forma?
- Gostaria de ver minha ação como uma prática da HICO?
- Como eu me sentiria se a minha ação fosse publicada na primeira página de um jornal local?
- A empresa perderia clientes ou acionistas se eles soubessem que os colaboradores fazem tal coisa?
- Eu me sentiria confortável explicando minha ação para meu (minha) esposo (a), meus pais ou meus filhos?

8. DESCUMPRIMENTO, DENÚNCIA E PENALIZAÇÕES

Em caso de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste código, sendo este descumprimento evidenciado através de fatos concretos, utilizar o canal: ouvidoria@hico.com.br

A denúncia será avaliada por um comitê ético para tomada de ações cabíveis.

A não observância do Código de Ética e Conduta implica em penalidades administrativas que variam de intensidade, dependendo da situação, e que podem chegar à demissão por justa causa ou penalizações civis e criminais, conforme o caso.

Tamiris Rodrigues
Diretora